



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1733/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA MUDANÇA DE
ESTABELECIMENTO
FUNCIONAMENTO DA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS – EJA.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Batista, situa-se na Rua Francisco Leopoldo Uhry, 877, Centro, Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, sendo que a escola é a mais centralizada e de melhor localização para o atendimento de alunos provenientes dos demais diversos bairros e localidade de nosso município.

Considerando que o objetivo da transferência de estabelecimento é em virtude de ampliar o número de alunos desta modalidade.

DECRETA

Art. 1º - Que a partir de 08 de fevereiro de 2021, o funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Batista, em Giruá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 08 de fevereiro de 2021.